

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.120, CNM: 026963.2.0016120-26**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 14 - B (quatorze B) da quadra 50 (cinquenta) do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 09 mede 10,00 m, pelo fundo com o lote 13 mede 10,00 m, pelo lado direito com o lote 01 mede 13,00 m e pelo lado esquerdo com o lote 14 - A mede 13,00 m, perfazendo 130,00 m²; **Proprietária:** Aliene Eva Silva, brasileira, separada judicialmente, estudante, maior e capaz, portadora da CI nº 2.151.835 - SSP/DF e CPF nº 718.026.141-68, residente e domiciliada na Rua Brasília, quadra 31, lote 21, Setor Sul, nesta cidade. **Registro anterior:** R.3-15.737 folha 286 do livro 2 - BJ, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de abril de 2013. Oficiala Respondente.

Av.1-16.120prot.35.430data:02-04-2013: A requerimento da proprietária Aliene Eva Silva, datado de 02-04-2013; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 14 da quadra 50 do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00 m²: a qual juntou cópia do decreto de nº 190/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 15-02-2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pela proprietária acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00 valor este em comum com outros imóveis, por compra feita a Leandro de Sá Monteiro Lima, solteiro, CPF nº 723.585.301-82; Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18-12-2012, lavrada a folha 017 do livro 050 do cartório do 2º ofício de Notas e Anexos desta cidade, e registrada em 21-12-2012 sob o nº R.3-15.737 folha 286 do livro 2-BJ, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por R.T Jean Philippe butreulle, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 18-10-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de abril de 2013. Oficiala Respondente.

R.2-16.120.prot.35.467.data: 05-04-2013: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 04/04/2013, lavrada a folha 079, do livro 051, do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Paulo Henrique da Silva Rocha**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capaz, portador da CNH nº 05403942917 - DETRAN - DF no qual consta a CI nº 5.573.913 - SSP/GO e CPF nº 024.069.581-08, residente e domiciliado nesta cidade: adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Aliene Eva Silva*, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, maior e capaz, portadora da CI nº 2.151.835 - SSP/DF e CPF nº 718.026.141-68, residente e domiciliado nesta cidade: pelo preço de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de abril de 2013. Oficiala Respondente.

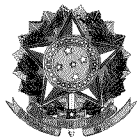
Av.3-16.120.prot.35.487.data:11-06-2013: A requerimento do proprietário Paulo Henrique da Silva Rocha, acima qualificado, datado de 10-06-2013: procedo a presente averbação para constar que foi edificada, sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo área, sala/estar, dois quartos sendo um suíte, hall, cozinha, banheiro social e área de serviço, medindo a área total de 58,50 m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de Habite-se, nº 133, exercício 2013, datado de

25/04/2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA - 18.5691D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos de Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70.00 m². ART nº 1020130045377, datado de Padre Bernardo-GO, 13/03/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de junho de 2013. Oficiala respondente.

R.4-16.120.prot.36.145.data:02-08-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigação e Alienação Fiduciária, Carta de crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0394729-5, datado de Brasília-DF, 30 de julho de 2013: Edleuza Ferreira, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1974, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade de RG nº 4966320, expedida por OTOE/GO, em 29/08/2003 e do CPF 015.136.181-99, solteiro, residente e domiciliado em R. Amazonas QD. 21, Setor Sul, 31 L; Setor Sul em Padre Bernardo-GO; adquiriram o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Paulo Henrique da Silva Rocha, nacionalidade brasileira, nascido em 02/09/1993, empresário, portador da carteira de identidade de RG nº 5573913, expedida por SSP/GO, em 21-01-2008 e do CPF 024.069.581-08, solteiro, residente e domiciliado em St Setor Central Q 17. L.7, B, Barro Alto em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprio já pagos em moeda corrente: R\$ 4.652,12; Recursos da conta vinculada do FGTS do(S) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Recursos concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.960,00; financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 87.387,80. OITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finança, em 01/08/2013, DUAM nº 581914/2013 no valor de R\$ 2.244,00 deduzindo de 2,04% da avaliação de R\$ 110.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de agosto de 2013. A oficiala substituta.

R.5-16.120.prot.36.145.data:02-08-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0394729-5, datado de Brasília-DF, 30 de julho de 2013: COMPRADOR(ES) - E - DEVEDOR(ES) – FIDUCIANTE(S): Edleuza Ferreira, nacionalidade brasileira, nascido em 20/08/1974 auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade RG nº 4966320, expedida por OTOE/GO, em 29/08/2003 e do CPF 015.136.181-99, solteira, residente e domiciliado em R. Amazonas Qd. 21 Setor Sul, L.31, Setor Sul em Padre Bernardo-GO. CREDORA - FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Stor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Maria das Graças de Moares de Sales, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 25/09/1968, economiária, portadora da carteira de identidade 926563, expedida em SSP-DF em 06-05-1994 e do CPF 400.474.901-87, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme procuração lavrada às folhas 115/116 do livro 2875 em 23-05-2011 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 011/012 do livro 2892 em 26-07-2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/ DF MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Normas Regulamentadas: HH.200.022-18/07/2013-GEMPF; Valor operação: R\$ 105.347,88; Desconto: R\$ 17.960,00; Valor da Dívida: R\$ 87.387,88; Financiamento do Imóvel: R\$ 87.387,88; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 110.000,00; Sistema de Amortização: PRICE - FGTS; prazo, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de juros (%) Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161. Encargo Inicial – prestação (atj): R\$ 469,12; Taxa de administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 10,87; TOTAL: R\$ 479,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal 30/08/2013; Época de recálculo dos Encargos DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do habite-se: não consta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: BOLETO BANCÁRIO. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusula constante do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de agosto de 2013. Oficiala respondente.

R.6-16.120.Prot.54.926.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 28/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Edleuza Ferreira**, inscrita no CPF/MF nº 015.136.181-99, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 27.06.2024, DUAM Nº 1399604, no valor de R\$ 2.455,33, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 120.359,22. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46511-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430029.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162407223417434420027

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.